



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO
FEDERAL**

**Brasília-DF
1º TRIMESTRE DE 2015**

ÍNDICE

1 - Introdução	2
2 - Atividades de Controle Externo	3
2.1 - Sessões Plenárias	3
2.2 - Pareceres	3
2.3 - Representação	5
2.4 - Recursos	5
2.5 - Procedimentos Internos	6
2.6 – Ouvidoria	6
3 - Execução de Acórdãos	7
4 - Atividades Administrativas	7
4.1 - Afastamento de Procuradores	7
4.2 - Força de Trabalho	8
4.3 - Treinamento e Capacitação	8

ANEXOS

Anexo I - Demonstrativos de Distribuição de Processos.....	10
Anexo II - Representações	11
Anexo III - Recursos	14

1. INTRODUÇÃO

O Ministério Público de Contas do Distrito Federal – MPC/DF, regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, com as atribuições de guarda da lei e fiscal de sua execução, é composto da Procuradoria-Geral, de quatro

Procuradorias e do Colégio de Procuradores. As Procuradorias têm idênticas competências e são titularizadas pelos membros do Ministério Público, por ordem de antiguidade. O Procurador-Geral acumula as funções da Procuradoria-Geral com as de sua Procuradoria.

Atualmente, a Procuradoria-Geral é ocupada pelo Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, titular da Terceira Procuradoria; a Primeira Procuradoria é ocupada pela Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias, a Segunda Procuradoria pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira e a Quarta Procuradoria pelo Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Entre suas funções institucionais, incumbe à Procuradoria Geral elaborar Relatório Trimestral de Atividades de modo a colaborar com o Tribunal de Contas do Distrito Federal no cumprimento do disposto nos artigos 78, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e 82 da Lei Complementar nº 1/94. Por isso, foi elaborado o presente relatório, abrangendo o período de **1º de janeiro a 31 de março do corrente exercício.**

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

2.1 SESSÕES PLENÁRIAS

Tendo em vista a determinação constante do art. 41 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Ministério Público de Contas fez-se presente em todas as **39** (trinta e nove) **Sessões** realizadas no período, conforme descrito no quadro a seguir:

Quadro 1 – Sessões por Tipo de Sessão

Tipo de Sessão	Sessões
Ordinária	21
Extraordinária	0
Extraordinária Administrativa	6
Extraordinária Reservada	12
Especial	0
TOTAL	39

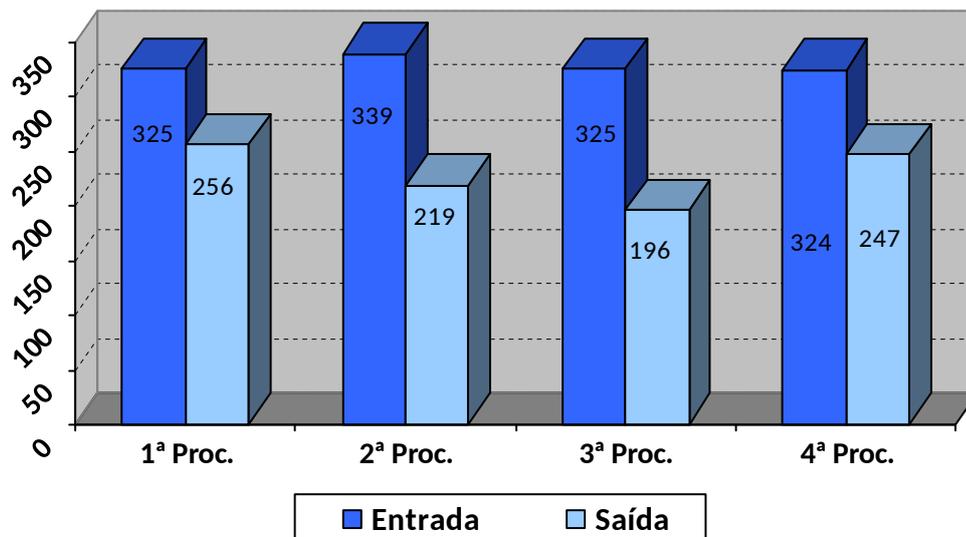
O Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque, a Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias, a Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira e o Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima participaram, respectivamente, de **16, 7, 8, 8** Sessões Plenárias, tendo havido, no período, **9 (nove)** pedidos de vista de processos submetidos a julgamento.

2.2 PARECERES

No **período** referenciado, ingressaram **1.313** (um mil, trezentos e treze) processos no Ministério Público e foram emitidos **918** (novecentos e dezoito) pareceres (**Anexo I – Quadros 1 e 2**).

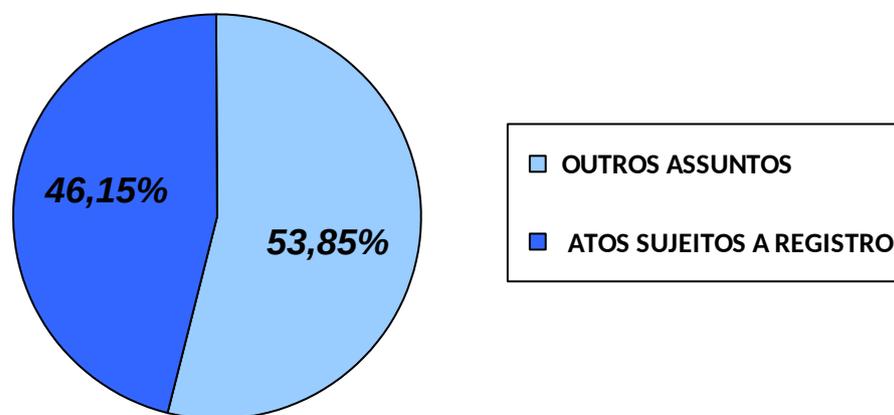
Obedecidos os critérios de igualdade e vinculação, bem como o princípio do promotor natural, os processos submetidos à apreciação do Ministério Público foram distribuídos de maneira igualitária entre as Procuradorias, conforme demonstrado no **Gráfico 1**.

Gráfico 1 – Comparativo de Entrada e Saída de processos



Do total de **1.313** processos recebidos no primeiro trimestre de 2014, **606** referem-se a Atos Sujeitos a Registro e **707** a outros assuntos que tramitam na Corte de Contas.

Gráfico 2 - Comparativo entre Atos Sujeitos a Registro e Outros Assuntos



2.3 REPRESENTAÇÕES

Consoante o disposto no **inciso I do art. 76 da Lei Complementar nº 1/94**, compete ao Ministério Público especializado, em sua missão de guarda da lei e fiscalização e de sua observância, promover a defesa da ordem jurídica, requerendo ao Tribunal medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário.

Com base nessa competência, o Ministério Público ofereceu ao Tribunal de Contas do Distrito Federal **27 (vinte e sete)** representações, conforme descrito no **Quadro 2** e detalhamento apresentado no **Anexo II**.

Quadro 2 – Representação por Procuradoria

Procuradoria	Quantidade
1ª Procuradoria	4
2ª Procuradoria	16
3ª Procuradoria	5
4ª Procuradoria	2
TOTAL	27

2.4 RECURSOS

O Ministério Público de Contas tem legitimidade para recorrer das decisões do Tribunal, podendo interpor Recurso de Reconsideração, Embargos de Declaração, Recurso de Revisão, Pedido de Reexame e Cautelar, além de Agravo Regimental.

No período, foram formulados **6 (seis)** recursos, sendo **cinco**

Pedidos de Reexame e **um** recurso de revisão, conforme descrito no **Quadro 3** e detalhamento apresentado no **Anexo III**.

Quadro 3 – Recursos por Procuradoria

Procuradoria	Pedidos de Reexame	Recurso de Reconsideração	Embargos de Declaração	Recurso de Revisão	Cautelar	Total
1ª Proc.	4	0	0	0	0	4
2ª Proc.	0	0	0	1	0	1
3ª Proc.	1	0	0	0	0	1
4ª Proc.	0	0	0	0	0	0
TOTAL	5	0	0	1	0	6

2.5 PROCEDIMENTOS INTERNOS

Os Procedimentos Internos – PI, regulamentados pela **Portaria PORT/PG/MPC 02**, de 13 de setembro de 2010, são instaurados em razão de fatos encaminhados ao Ministério Público de Contas e distribuídos às Procuradorias, conforme critério de sorteio ou vinculação.

No primeiro trimestre de 2015, foram encaminhadas **36** (trinta e seis) solicitações ao MPC/DF, distribuídas às Procuradorias conforme demonstrado no **Quadro 4**:

Quadro 4 – Procedimento Interno por Procuradoria

Procuradoria	Quantidade
1ª Procuradoria	8
2ª Procuradoria	14
3ª Procuradoria	5
4ª Procuradoria	9
TOTAL	36

2.6 OUVIDORIA

A Ouvidoria do MPC/DF, criada pelos **ATOS INTERNOS/MPC nº 01/2010 e 07/2013**, é um canal colocado à disposição do cidadão para o recebimento de denúncias, reclamações, sugestões e outras matérias relacionadas à atuação do Ministério Público de Contas.

Consoante o art. 2º do ATO INTERNO/MPC nº 7, de 6 de dezembro, 2013, o Ouvidor será eleito pelo Colégio de Procuradores para mandato de dois anos, admitida uma recondução, competindo-lhe receber as manifestações dos cidadãos e encaminhá-las ao Procurador Geral para adoção de providências cabíveis, entre as quais a instauração de procedimento interno e distribuição aos Órgãos do Ministério Público de Contas.

No período em questão, foram encaminhadas à Ouvidoria, por meio eletrônico, **três** denúncias e **uma** reclamação, todas processadas e examinadas no âmbito do Ministério Público de Contas.

3. EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS

O **Quadro 5** abaixo apresenta o quantitativo total de processos encaminhados à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Quadro 5 – Quantitativo de Processos encaminhados à PGDF

Situação do Processo	Quantidade
Com ação no TJDFT	169
Inscritos em dívida ativa	162
Quitados	111
Parcelados	7
Outras situações	166
TOTAL	615

O Ministério Público encaminhou, no primeiro trimestre de 2015, **seis** Acórdãos expedidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para fins de cobrança judicial ou administrativa da dívida.

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.1 AFASTAMENTO DE PROCURADORES

O quadro abaixo relaciona os afastamentos dos Procuradores do Ministério Público de Contas no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2015:

Procurador(a)	Férias	Recesso	Outros
Demóstenes Tres Albuquerque	15.1 a 31.1.2015	1 a 14.1.2015	-
Márcia Ferreira Cunha Farias	26.3 a 31.3.2015	1 a 14.1.2015	-
Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira	23.3 a 31.3.2015	-	-
Marcos Felipe Pinheiro Lima	15.1 a 20.1.2015 9.2 a 13.2.2015 30.3 a 31.3.2015	1 a 14.1.2015	-

4.2 - FORÇA DE TRABALHO DO MPC/DF

Conforme a **Resolução-TCDF nº 254/2013**, de 30.4.13, a estrutura operacional das Procuradorias do Ministério Público, no tocante a chefia, assessoramento e assistência, conta com **31** (trinta e um) servidores e **dois** estagiários, assim distribuídos entre as Procuradorias:

Procuradoria	Cargo	Quantidade
Procuradoria Geral	Chefe de Gabinete	1
	Subchefe de Gabinete	1
	Assessor	4
	Chefe de Secretaria Adm.	1
	Secretário Executivo	1
	Assistente Técnico	2
	Assistente Administrativo	2
	Auxiliar de Gabinete	1
	Estagiário	2
Procuradoria	Cargo	Quantidade
1ª Procuradoria	Assessor-Chefe	1
	Assessor	2
	Assistente Técnico	2
	Assistente Administrativo	1
	Auxiliar de Gabinete	1
2ª Procuradoria	Assessor-Chefe	1
	Assessor	2
	Assistente Técnico	2
	Assistente Administrativo	1
	Auxiliar de Gabinete	1
4ª Procuradoria	Assessor-Chefe	1
	Assessor	2
	Assistente Técnico	2
	Assistente Administrativo	1
	Auxiliar de Gabinete	1

4.3 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

4.3.1 - Terceira Procuradoria

- **Elaboração de Pareceres e Relatórios - Período:** 23.3 a 27.3.2015 – Local: Sala de Treinamento do TCDF - Brasília-DF - Ministrado pelo Professor José Paulo Moreira de Oliveira - (JP Consultoria) – Participante: Cláudia Duarte Bogéa Carvalho;

- **Seminário sobre a Lei Anticorrupção** – **Período:** 23.3.2015 – **Local:** Tribunal de Contas da União – Brasília-DF – **Participante:** Sérgio Araújo de Amorim Lopes.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE DE 2015

ANEXOS

ANEXO I – Demonstrativos de Distribuição de Processos

ANEXO II – Representações

ANEXO III – Recursos

ANEXO I**DEMONSTRATIVOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS****Quadro 1 - Movimentação de processos por Assunto**

Assunto	Entradas					Saídas				
	1ª Proc.	2ª Proc.	3ª Proc.	4ª Proc.	TOTAL	1ª Proc.	2ª Proc.	3ª Proc.	4ª Proc.	TOTAL
ADM PES	40	40	10	42	162	38	30	27	28	123
ANAJUSTE	1	1	1	2	5	0	1	1	1	3
ANCONCES	4	3	3	3	13	3	3	1	3	10
ANDENÚNCIA	1	0	1	3	5	1	0	1	2	4
APOSENT	75	78	77	75	305	59	52	44	52	207
AUD IN	1	1	3	2	7	1	0	1	2	4
AUD OP	2	2	1	3	8	2	1	1	2	6
AUD OUT	1	3	2	2	8	0	2	0	2	4
AUD RE	12	11	13	9	44	6	6	10	6	28
CERTIDÃO	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1
CONSULTA	3	2	3	4	12	3	1	0	3	7
CONTRATO	2	4	4	4	14	1	3	1	4	9
DENUNCIA	3	4	4	2	13	1	0	2	2	5
DISP INEX	5	6	3	3	17	3	1	1	2	7
EDITALCONC	3	2	2	5	12	3	1	1	4	9
EST ESP	0	1	1	1	3	0	1	0	1	2
INSPECAO	4	4	2	4	14	4	2	1	3	10
LICITACAO	5	5	9	6	25	5	3	5	6	19
LIM PRECAT.	0	1	0	0	1	0	1	0	6	1
MONITDEC	1	1	1	2	5	1	0	0	2	3
PENCIV	22	23	21	22	88	17	17	13	16	63
PENMIL	8	4	7	5	24	8	4	5	2	19
REFORMA	5	4	2	3	14	4	4	2	3	13
REPRES	22	39	23	19	103	14	25	11	2	62
SOL INF	1	0	0	1	2	1	0	0	0	1
SUP FUNDOS	0	0	1	2	3	0	0	1	1	2
TCA/PCA	20	19	18	18	75	13	10	10	13	46
TCE	85	81	83	81	390	68	51	57	74	250
TOTAL	325	339	325	324	1313	256	219	196	247	918

Fonte: Sistema de Acompanhamento Processual Eletrônico – e-TCDF.

Quadro 2 – Movimentação de Processos por Período

MÊS	1ª Procuradoria		2ª Procuradoria		3ª Procuradoria		4ª Procuradoria		Acumulado	
	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída
janeiro	136	46	140	54	136	0	133	75	545	175
fevereiro	77	102	77	64	76	135	80	71	310	372
março	112	108	122	101	113	61	111	101	458	371
Total no Trimestre	325	256	339	219	325	196	324	247	1313	918
Saldo Anterior (31.12.14)	0		1		0		0		1	
Saldo Atual	69		121		129		77		396	

Fonte: Sistema de Acompanhamento Processual Eletrônico – e-TCDF.

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES

Primeira Procuradoria

- **Representação nº 01/2015-MF**, de 31/1/2015 - Processo nº 26.060/2013 – Para que o TCDF adote as providências pertinentes para processamento e análise de informações que retratam irregularidades existentes no Clube de Vizinhança da Vila Planalto – Área Especial nº 05.
- **Representação nº 02/2015-MF**, de 28/2/2015 - Processo nº 3.074/2015 – Contendo representação formulada por particular, enumerando irregularidades que estariam ocorrendo na CEB.
- **Representação nº 03/2015-MF**, de 21/3/2014 - Processo nº 3.872/2015 – Análise de regularidade de pagamentos de pessoal com fundamento nos artigos 20 e parágrafos e 21 da Lei Distrital nº 5.195, de 26.09.2013.
- **Representação nº 04/2015-MF, de 31/03/2015** – Para exame de denúncia acerca de suposto sobrepreço na aquisição, pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), de órteses e próteses cirúrgicas, por dispensa de licitação, fornecidas pela empresa Medicato Produtos Médicos Ltda.

Segunda Procuradoria

- **Representação nº 01/2014-CF**, de 31/1/14 - Processo nº 439/2015 - O MPC/DF requer que o TCDF apure a responsabilidade dos gestores que deixaram a situação chegar ao ponto que chegou (desabastecimento irresponsável da Farmácia Básica X aquisição de instrumental, caríssimo do HBDF), posto que, se confirmados os fatos, trata-se de inequívoco ato de gestão ilegal antieconômica, o que faz atrair todas as sanções cabíveis
- **Representação nº 02/2014-CF**, de 30/1/2015 - Processo nº 587/2015-e - Para que o TCDF examine a regularidade do contrato firmado, por inexigibilidade de licitação, pelo BRB-CFI com a empresa Nívia Prestação de Contas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de correspondente no país, deferindo aos autos grau de sigilo em proteção à atividade comercial do ente.
- **Representação nº 03/2014-CF**, de 30/1/2015 – Processo nº 668/2015-e - Para que o Tribunal determine ao GDF, entre outras medidas, que se abstenha de alterar a data do calendário de pagamento dos servidores públicos, no DF, visto tratar-se de uma imposição disposta em lei (LODF E LRJU), sob pena de ato ilegal e antieconômico, em face de possíveis questionamentos e decisões judiciais que acresceriam ônus ao DF, sem justa causa.

- **Representação nº 04/2014-CF**, de 10/2/2015 – Processos nºs 5.832/2015-e e 5385/2015 - Para que seja empreendida rigorosa fiscalização em relação ao Contrato 86/14, vez que há informação de que os serviços foram parcialmente prestados (mais da metade das câmeras sem funcionamento), devendo ser ouvida a SES/DF para que esclareça a real situação do Hospital, quanto aos serviços de vigilância.
- **Representação nº 05/2014-CF**, de 10/2/2015 – Processo nº 3.597/2015-e, Requer que a Corte de Contas se digne instaurar processo de fiscalização para averiguar, junto à NOVACAP, TERRACAP, SECRETARIA DE OBRAS e DER, quais as que estão paralisadas e qual o cronograma governamental para a retomada dessas obras, em respeito ao Art. 5º, da Lei de Licitações e Art. 45 da LRF.
- **Representação nº 06/2014-CF**, de 24/2/2015 – Processo nº 4.348/2015-e, Insta ao TCDF que avalie o real impacto dos reajustes contratuais e aumentos concedidos a empregados terceirizados em período eleitoral e às inconsistências geradas nesses registros.
- **Representação nº 07/2015-CF**, de 23/2/2015 – Processo nº 3.821/2015 - O MPC/DF representa para que a Corte se digne a analisar os fatos apresentados, alterando-se, para o futuro, a sistemática de fiscalização dos atos de admissão de pessoal, haja vista contratações terem sido efetivadas no GDF ao arrepio da legislação orçamentária e financeira.
- **Representação nº 08/2015-CF**, 27/2/2015 – Requer que o TCDF empreenda fiscalização no sentido de avaliar a legalidade envolvendo terceirização de mão de obra, além da cessão de próprios do GDF a entidades filantrópicas para a gestão dos Centros Integrados de Primeira Infância – CEPI's, como também: se as entidades selecionadas se encontram regulares e poderiam ter sido escolhidas de acordo com o Chamamento realizado; se o GDF incorreu em prática de ato antieconômico ao celebrar convênios deixando de honrar a sua contrapartida.
- **Representação nº 9/2015-CF**, de 4/3/2015 – Processo nº 7.428/2015-e, O MPC/DF representa à Corte para que instaure processo de fiscalização para apurar a irregularidade das obras de construção dos CEPI'S no DF e compra de mobiliário, tendo em vista as informações de possíveis irregularidades, seja no uso do material empregado; seja no valor das unidades construídas, sem perder de vista a questão da legalidade orçamentária e financeira do DF e dos prazos atinentes aos cronogramas de execução e desembolso.
- **Representação nº 10/2015-CF**, de 26/2/2015 – Processo nº 5.026/2015-e, Pleiteia a concessão de medida cautelar, para que seja determinado à PMDF que não mais adquira qualquer cavalo da Raça BH, até o julgamento final da Representação concedida a cautelar, requer que os autos sejam instruídos para apurar a denúncia efetuada, inclusive verificando se a execução do contrato está sendo observada rigorosamente de acordo com o pactuado, se houve doma prévia; se há notícia de lesão aos PM's, ocasionada por acidentes em face dos cavalos adquiridos e se, afinal, a aquisição mostrou-se legítima e obediente a todos os princípios constitucionais da Administração Pública.
- **Representação nº 11/2015-CF**, de 11/3/2015 – Processo nº 6.480/2015-e, O MPC/DF solicita que a Corte fiscalize a contratação direta por dispensa de licitação do aluguel pelo BRB. Contrato nº 2017/280, do imóvel para acomodar a Agência de Vicente Pires.

- **Representação nº 12/2015-CF**, de 16/3/2015 – Processo nº 7.339/2015-e, Terracap. Possível situação deficitária. Requer análise pela Corte dos itens que especifica.
- **Representação nº 13/2015-CF**, de 16/3/2015 – Processo nº 7.193/2015-e, Novacap. Obras do Autódromo Internacional de Brasília sem contrato. Empresa Basevi.
- **Representação nº 14/2015-CF**, de 16/3/2015 – Processo nº 7.410/2015-e – Assentos do Estádio Nacional de Brasília.
- **Representação nº 15/2015-CF**, de 17/3/2015 – Processo nº 14.198/2014, Contratos da NJ para prestação de serviços no HBDF, HRS e HRG – Lavanderias.
- **Representação nº 16/2015-CF**, de 17/3/2015 – Processo nº 14.198/2014, Contratação da NJ para prestação de serviços de lavanderia ao HRSM.

Terceira Procuradoria

- **Representação nº 01/2014-DA**, de 19/2/2015 – Processo nº 3.830/2015-e, Para que o Tribunal examine se foram cumpridos os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal para a criação e implantação do programa RECUPERA/DF, que tem por objetivo promover a regularização de créditos inscritos em favor do Distrito Federal, por meio de perdão de parcela de juros de mora e de multa.
- **Representação nº 02/2015-DA**, de 23/2/2015 – Processo nº 31.140/2012, Para que o Tribunal apure a legalidade e economicidade dos atos praticados pelo então Governador do Distrito Federal, ao publicar o Decreto nº 33.740/2012, e pelo então Administrador Regional de Taguatinga, ao expedir o habite-se para o CENTRAD.
- **Representação nº 03/2015-DA**, de 04/3/2015 – Processo nº 31.140/2012, Para que o Tribunal examine os atos praticados por agentes públicos para a inauguração do Centro Administrativo do Distrito Federal – CENTRAD, a regularidade dos valores pagos à empresa contratada e as falhas porventura ocorridas no aparelhamento e nas instalações que impediram a ocupação dos edifícios.
- **Representação nº 05/2015-DA**, de 12/3/2015 – Para que o Tribunal apure a legalidade e economicidade do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014, firmado entre a Câmara Legislativa e o Senado Federal.
- **Representação nº 06/2015-DA**, de 23/3/2015 – Processo nº 7.665/2015-e, Para que o Tribunal apure irregularidades no desempenho de atribuições inerentes ao cargo de Analista de TI por escriturários do Banco de Brasília – BRB.

Quarta Procuradoria

- **Representação nº 01/2015-ML**, de 23/1/2015 – Processo nº 1.829/2015-e, Para que o c. Plenário determine a apuração dos fatos publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103/2014, p. 58, as ratificações de inexigibilidade de licitação referentes aos Processos nºs 290.000.061/2014, 290.000.062/2014 e 290.000.063/2014, destinadas, respectivamente, à contratação das Universidades de Ciências Aplicadas de Krems, do Estado do Arizona e de Ciências Aplicadas de Haia, para desenvolvimento do Programa Brasília Sem Fronteiras.
- **Representação nº 02/2015-ML**, de 23/3/2015 – Para que o c. Plenário determine a apuração dos fatos a seguir descritos, no tocante ao extrato do Contrato nº 01/2015 – SES/DF celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Labinbraz Comercial Ltda., referente à aquisição em caráter emergencial, de reagentes para realização de exames de bioquímica, para uso em equipamento automatizado.

ANEXO III

RECURSOS

Primeira Procuradoria

- **Pedido de reexame nº 38.092/2013** – Pedido de Reexame dos itens II “a” e III “b” da Decisão nº 6.2013/2014, proferida nos autos do Processo TCDF nº 38092/2013, o qual trata da Representação nº 21/2013, com denúncia da empresa PLANALTO SERVICE Ltda., consignando irregularidades perpetradas pela Secretaria de Estado de Saúde-SES nas contratações diretas das empresas AGROSERVICE Empreiteira Agrícola Ltda.; APECÊ Serviços Gerais Ltda.; AVAL Empresa de Serviços Especializados Ltda.; DINÂMICA Administração, Serviços e Obras Ltda.; JUIZ DE FORA Empresa de Serviços Gerais Ltda.; IPANEMA Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.; e REAL DP Serviços Gerais Ltda., para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação dos próprios daquela Secretaria por quase 4 (quatro) anos.
- **Pedido de Reexame nº 19.248/2010-MF** – Pedido de Reexame do item III, alínea “c”, da Decisão nº 453/2015, proferida nos autos do Processo nº 19.248/2010, autuado para exame do Contrato nº 105/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES e a empresa Juiz de Fora de Serviços Geral Ltda., citada ano inquérito “Operação Caixa de Pandora”, atinentes a prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos nas unidades da SES.
- **Pedido de Reexame nº 3.872/2015-MF** – Pedido de Reexame da Decisão nº 507/2015, exarada no Processo nº 3.872/2015-e, que sobrestá o exame de mérito das questões tratadas na Representação nº 03/2015-MF, para aguardar o julgamento da ADI proposta perante o e. TJDF.
- **Pedido de Reexame nº 5.190/2013-MF** – Pedido de Reexame do item II da Decisão nº 828/2015, proferida no Processo nº 5.190/2013, autuado para exame da Representação nº 02/2013-MF (fls. 1 a 3), com pedido de cautelar, requerendo a suspensão dos Avisos de Chamamento nºs 04 e 05/12 da Codhab, ou não fossem assinados os respectivos contratos, e o acompanhamento em autos próprios, da implantação do empreendimento imobiliário coordenado pela Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – Sedhab e Companhia de Desenvolvimento

Habitacional – Codhab, inserido no Programa habitacional do DF Morar Bem, na Região Administrativa do Itapoã, na área conhecida como Itapoá Parque, trechos 01 e 02, destinado à construção de 10 mil e 400 unidades habitacionais, equipamentos públicos, projetos arquitetônicos e projetos e execução da infraestrutura com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, com a participação do DF na cessão do terreno.

Segunda Procuradoria

- **Recurso de Revisão-CF** – Processo nº 7732/2014 – Considerando novos fatos, o MPC/DF oferta o presente Recurso de Revisão, ao tempo em que requer que, em atenção ao poder geral de cautela, o TCDF determine à Corporação que se abstenha de adquirir outros 60 (sessenta) cavalos, até o julgamento final dos autos 7732/2014

Terceira Procuradoria

- **Pedido de reexame** - Em face da Decisão nº 698/2015, proferida em 12 de março de 2015, nos autos do Processo nº 31.726/2014.